

GERENCIALISMO E A POLÍTICA EDUCACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resumo: Este trabalho objetiva problematizar a política estadual de Educação Básica e Profissional do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o papel do programa “Escola Viva” no direito social à educação e os impactos advindos da parceria público-privada. Partimos da concepção marxiana que entende o homem como sujeito de sua história, cuja ontologia se define na categoria trabalho e da perspectiva gramsciana a respeito do conceito de Estado Ampliado e hegemonia. Identificamos nas ações do governo estadual, a partir da análise do programa “Escola viva” o desmonte da oferta pública de Ensino Médio Integrado, a materialização do estado enquanto aliciador do aparelho privado da hegemonia e por fim, o fortalecimento das relações entre público e privado, culminando no gerencialismo na educação pública estadual.

Palavras-chave: Público-privado, Escola Viva, Gerencialismo.

1. INTRODUÇÃO

Quando se trata de educação, Antônio Gramsci estabeleceu que o marxismo se desdobrava em duas tarefas no tocante a educação, a primeira combater as ideologias modernas e criar intelectuais independentes, a segunda educar as massas populares para que as classes subalternas pudessem se autogovernar (SEMARARO, 2000, p. 176).

Assim, Gramsci cria o conceito de hegemonia, que deriva da concepção de que os trabalhadores poderiam sair da condição subalterna para a condição revolucionária e dominante rompendo assim com o capitalismo. De outro lado, a teoria de Gramsci cria o conceito de Estado ampliado (COUTINHO, 1994, p.49), distinguindo duas esferas no interior da superestrutura a *sociedade política* e a *sociedade civil*, desse modo, o conjunto de aparelho coercitivos do Estado é encarnado nos grupos burocrático-executivos ligados às forças armadas, assim, a classe dominante sustenta o monopólio legal da violência. Não obstante, ela compreende o sistema escolar, igrejas, partidos políticos, organizações profissionais, os meios de comunicação de massa, as instituições de caráter científico e artístico etc. (COUTINHO, 1994, p. 53-54).

A partir desses conceitos podemos compreender um pouco melhor o temos vivido no Brasil nos últimos anos. O golpe político dado pela classe dominante que culminou com a posse do atual presidente ilegítimo Michel Temer resultou nas mais profundas e retrógradas reformas políticas do Brasil, tivemos de maneira mais obscura as reformas de cunho gerencialistas que trazem uma perspectiva neoliberal de gestão que reduz o papel do Estado ao transferir para as empresas privadas a responsabilidade de governar sob o discurso de que a eficiência do privado se sobrepõe a qualidade do público.

Esse cenário traz para o debate a educação e as relações que a cercam e comprometem o Direito e distanciam a efetivação de um sistema nacional de educação pautado no federalismo, uma vez que identificamos um “crescente protagonismo do empresariado junto ao governo federal” assim também como em outras instâncias federativas, “na tentativa de buscar outras formas de regramento do regime de colaboração que se sobrepõem às outras instâncias governamentais, [...] ao mesmo tempo em que passam longe da lei complementar, conforme preconizado pelo texto constitucional” (ARAÚJO, 2013).

Nessa perspectiva, o direito à educação pública e de qualidade sofre um esvaziamento na medida em que o gerenciamento dos investimentos e a própria perspectiva de educação torna-se menor dentro do que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Assim, ilustramos a redução do papel do Estado considerando as controvérsias entre a parceria público-privado e como essas parcerias influenciam na qualidade social da educação a partir da análise o projeto “Escola

Viva”, que se resume na oferta de Ensino Médio em turno único (EMTU) no estado do Espírito Santo, que se materializou balizado na parceria entre a Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo (SEDU) e o Instituto de Corresponsabilidade da Educação (ICE).

2. METODOLOGIA

Sob a perspectiva da dialética, a discussão proposta neste trabalho fundamenta-se, também nas contribuições marxianas que compreendem a categoria Trabalho em sua dimensão ontológica, por meio da qual o homem produz a si mesmo em sua relação com a natureza e nas contribuições e conceitos gramscianos a respeito do conceito de hegemonia e de Estado Ampliado. Buscamos no movimento da realidade por meio da pesquisa exploratória e documental analisar o direito à Educação Básica (EB) e Profissional (EP) Espírito Santo e os impactos do projeto “Escola Viva” no processo de desenvolvimento do Ensino Médio com enfoque nos vários interesses (público e privado) que engendram a “aceitação” dessa política na sociedade capixaba.

3. RESULTADOS

Apesar das prescrições legais garantirem o direito à educação, os dados da realidade demonstram a insuficiência da lei na oferta da EB e EP, pois segundo dados do IBGE 2010, 21% dos jovens que estão fora da escola não possuem rendimento ou se encontram em famílias em que a renda per capta não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Os dados do Observatório do PNE, em 2014 revela um elevado número de jovens entre 15 e 17 anos fora da escola, mas não necessariamente do Ensino Médio, na mesma fonte dos 8.162.234 jovens matriculados na EB, apenas 21,2% encontram-se no EM. Não diferente, sobre matrículas, também identificamos a disparidade entre o que diz a lei e o que ocorre de fato na educação pública brasileira.

Os dados mostram, sobre a educação profissional, apenas 7,4% de matrículas no Ensino Médio Integrado, quando comparados com o total de matrículas na etapa final da EB, já sobre o subsequente encontramos uma concentração de 29,7% do total de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), o que caracteriza a descentralização do poder público e a baixa qualidade ofertada nos cursos aligeirados ofertados pela rede privada, além de uma tendência privatizante da oferta, uma vez que tem na rede privada sua maior concentração.

Conforme Cury (2002), a educação é um direito fundante da cidadania, mas o que vemos no Brasil é que nem sempre o que está prescrito na lei é colocado em prática pelos dirigentes. Portanto, na educação, seja na instância federal ou estadual, o que temos é a dificuldade não só de fomentar políticas que promovam o direito, mas também de garantir os direitos já existentes e por isso é importante exigir do poder público a devida atuação do Estado frente aos interesses da sociedade.

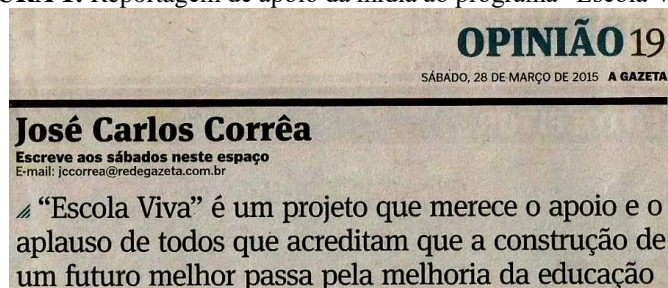
Por meio do Decreto 3.755/2015 e do mais recente Decreto 3922/2016 que estabelece a contenção e a qualificação dos gastos do Poder Executivo Estadual para 2016, a Secretaria Estadual de Educação determinou o fechamento de turnos, escolas, Educação de Jovens e Adultos, além de impedir a criação de novos cursos de Educação Profissional. Essa avalanche de medidas que ferem os direitos dos estudantes não passou despercebida pela sociedade civil, que identificou a falta do diálogo na tomada das políticas educacionais gerando uma imensa insatisfação que culminou em vários movimentos contrários à nova política, em que diversas manifestações tiveram à frente o movimento estudantil.

As ações impositivas do governo contaram com o apoio da mídia local que atua como instrumento de difusão ideológica e aparelho privado de construção de sua hegemonia no campo educativo. Gramsci (2002) considera o Estado não apenas como um meio de coerção dirigida pelas classes sociais dominantes, mas também como poder articulado em acordos de interesses comuns,

considerando o conceito de Estado ampliado, o qual se instituiu e constituiu do estabelecimento da hegemonia.

Importante, destacar o papel da ONG “Espírito Santo em Ação”, que congrega empresas locais, sobretudo no setor privado da educação (SINEPE, Sistema “S”, Faesa, etc.), a mídia televisiva e a imprensa do ES (TV e jornal A Gazeta, TV Capixaba, Jornal e TV Tribuna). Os meios de comunicação local, em convergência com o governo estadual, deixaram de divulgar algumas informações, como a baixa qualidade das escolas públicas reveladas pelo fluxo escolar com mais de 30% de evasão no Ensino Médio, a contratação de professores sem concurso público, o fechamento de turmas da EJA e do Campo, bem como o desmonte da oferta estadual de EMI que submerge diante da supervalorização do programa “Escola Viva” e demais programas de governo.

FIGURA 1: Reportagem de apoio da mídia ao programa “Escola Viva”



Fonte: Jornal A Gazeta publicado em 28 de março de 2015, p.19.

FIGURA 2: Reportagem de apoio da mídia ao programa “Escola Viva”



Fonte: Jornal A Gazeta publicado em 08 de março de 2015, p17.

No texto de opinião exposto pela figura 01, o discurso segue uma linha legalista, justificada no novo Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024). No decorrer aponta para o investimento em educação integral nos municípios da grande Vitória e conclui afirmando que “[...] o “Escola Viva” é um projeto de indiscutível valor que merece o apoio e o aplauso de todos que acreditam que a construção de um futuro melhor, necessariamente, passa pela melhoria da educação, que é base do processo de desenvolvimento de toda e qualquer sociedade” (Corrêa¹, Jornal A Gazeta, 2015, p. 19).

A não dialogicidade do governo do ES não é exclusividade deste, pois percebemos essa mesma postura despótica nas ações do atual governo federal quando impôs, mesmo diante de inúmeras manifestações contrárias, a reforma do EM. Essa reforma reduz as obrigações do Estado em assegurar o direito à Educação Básica e Profissional, além de minimizar o currículo escolar, o que fortalece a iniciativa privada que com certeza se apropriará das limitações da escola pública para sobrepor a sua suposta qualidade.

¹ José Carlos Corrêa é jornalista e escreve aos sábados no caderno de opinião do jornal impresso A Gazeta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Identificamos a partir dos dados que as práticas neoliberais realizadas pelos dirigentes capixabas implementaram e validaram uma política baseada na redução do papel do Estado em prover o direito à Educação Básica e Profissional, negando a toda sociedade a qualidade social da educação, na qual os investimentos passam sofrer as interferências dos interesses privados e mercadológicos das elites locais.

Portanto podemos afirmar que a política do governo federal comunga com a política da gestão pública educacional do Espírito Santo, na qual encontramos muitas características em comum, as quais por vezes embaraçosas nos motivam a pensar que esse estado se antecipou a reforma do EM, uma vez que apresenta a mesma forma autoritária de gestão que a do Governo Federal e conta com apoio da mídia na disseminação do discurso da tragédia econômica, além do discurso recorrente da urgente necessidade de contenção de gastos. Outra semelhança é o modelo curricular para o Ensino Médio imposto pelo governo federal por meio da lei da reforma. O Ensino Médio em tempo integral, com um currículo diferenciado e comprimido (para não dizer insuficiente), revela a antecipação do governo estadual na implantação de política semelhante, conforme endossa a mídia local em tempo da implantação da referida reforma ao afirmar que “[...] Como no caso da Escola Viva, seria mais inteligente que todos buscassem melhorar os resultados do que simplesmente ser contra algo que tenta remover problemas crônicos do nosso Ensino” (Corrêa, *Jornal A Gazeta*, 2016, p. 17).

Por fim, nossa discussão nos leva ao entendimento de que o governo atual do Espírito Santo implanta uma política despótica e antidialógica, além de instituir projetos que desintegram o direito à Educação Básica e Profissional pública, assumindo a perspectiva do gerencialismo que prioriza a gestão empresarial e privatizante da educação.

5. REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Gilda Cardoso. Federalismo e políticas educacionais no Brasil: equalização e atuação do empresariado como projetos em disputa para a regulamentação do regime de colaboração. **Educação & Sociedade**, [s.l.], v. 34, n. 124, p.787-802, set. 2013.
- CORRÊA, J. C. 2015. Opinião. *Jornal a Gazeta*, Espírito Santo, 28 março. p. 19.
- _____. 2016. Opinião. *Jornal a Gazeta*, Espírito Santo, 22 outubro. p. 17.
- CURY, C. R. J. 2002. *Legislação educacional brasileira*. 2ª ed., Rio de Janeiro, DP&A, 120 p.
- _____. 2006. *O direito à educação: um campo de atuação do gestor*. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf> . Acesso em :30/08/2016.
- GRAMSCI, A. 2002. *Cadernos do cárcere. O Risorgimento. Notas sobre a história da Itália*. 1ª ed. v. 5, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 461p.
- NEWMAN, J.; CLARKE, J. 2012. Gerencialismo. *Revista Educação e Realidade*, v. 37 (n.2): p. 353-381.
- SEMERARO, Giovanni. O marxismo de Gramsci. In: BOITO JR. Armando; TOLEDO, Caio Navarro; RANIERI, Jesus; TRÓPIA, Patrícia Vieira (Org.). *A obra teórica de Marx: Atualidade, problemas e interpretações*. 1º ed. São Paulo: Xamã, 2000.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Marxismo e política: A dualidade de poderes e outros ensaios*. São Paulo: Cortez, 1994.